CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 356/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo o último Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT de Salvador, lançado em (2016), o reconhecimento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ levou a Anistia Internacional a considerar tal comportamento como Violação dos Direitos Humanos; sendo o Brasil um país citado, em documentos internacionais, como um dos países que mais comete violência contra comunidade LGBTQIAPN+ no mundo;

b) uma pessoa LGBTQIAPN+ morria de forma violenta, no Brasil, a cada 38 horas em 2023; a informação foi revelada na série 'De toda cor', do Jornal das Dez, da GloboNews, e leva em conta um levantamento feito pela Associação Acontece Arte e Política LGBTI+ e outras organizações[1] ; necessário afirmar que as mortes das pessoas trans, principalmente das mulheres trans e travestis, acabam sendo ainda mais violentas por formarem o grupo de maior vulnerabilidade;

c) os dados levantados pelo Observatório do Grupo Gay da Bahia (GGB), em 2024, apontam que o Brasil é o país com maior número de homicídios e suicídios de pessoas LGBTQIAPN+ no mundo;

d) foram registradas 291 mortes violentas, 34 casos a mais do que em 2023, um aumento de 8,83% em relação ao ano anterior (257 mortes); uma morte violenta de LGBT a cada 30 horas; nesse total estão incluídos 273 homicídios e 18 suicídios[2] ;

e) todos esses dados reafirmam a necessidade de construção e desenvolvimento de políticas públicas de enfretamento que atuem de forma interseccional no combate a essa realidade de exclusão e violência que atinge esse grupo social;

f) o princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos da personalidade garantem o direito à integridade física e moral, à privacidade e ao próprio corpo;

g) exige-se, deste modo, ação estatal para que esta população possa de fato usufruir desses direitos garantidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal;

h) enquanto a sociedade não reconhecer a humanidade das pessoas LGBTQIAPN+, nem respeitar as identidades de gênero e sexualidades plurais, estas ainda serão marginalizadas e vitimizadas;

i) é necessário, assim, reafirmar a universalidade dos Direitos Humanos, comprovando a necessidade de ações afirmativas específicas a essa população nas diferentes políticas públicas, dentre as quais a Política de Segurança Pública,

[1]Disponível em: < https://g1.globo.com/globonews/jornal-das-dez/noticia/2024/05/14/a-cada-38-horas-uma-pessoa-lgbtqia-morre-no-brasil-mostra-serie-de-toda-cor.ghtml >. Acesso em: 27/07/2025.
[2]Disponível em: < https://grupogaydabahia.com.br/wp-content/uploads/2025/01/Observatorio_2024_de_Mortes_Violentas_de_LGBT-release-20-jan.-2024.pdf >. Acesso em: 27/07/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, implementar a formação e a capacitação permanentes, realizada pelos movimentos sociais, com a Guarda Civil Municipal de Salvador, a respeito da população LGBTQIAPN+, na construção de diálogos sobre diversidade sexual e de gênero e sobre a importância de uma abordagem que leve em conta as especificidades desta população, principalmente a abordagem com a população trans e travesti.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral